

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.765, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Súmula: "Altera Lei nº2505/2023."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O artigo 12 da Lei nº2505/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.12. (...)

QUANTIDADE	CARGO	CARGA HORARIA
(...)	(...)	(...)
13	Enfermeiro – ESF	40H
25	Técnico Enfermagem – ESF	40H
(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 03 de dezembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

MICHELE STRAUB
Secretária Municipal de Saúde

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2FEA7B26

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/12/2025. Edição 3421
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>